

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO, Nº 4733 / de 30/07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 006623/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02- PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50.02.05.00104.122.0004.200111001001.000113.3.90.08.00 -

Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar 50.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

92.02.07.00112.361.0025.200111011001.110113.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

100.02.07.00112.361.0025.206911471018.130113.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

237.02.10.00104.122.0072.207611001001.000113.3.90.30.00 -

Material de Consumo 20.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

521.02.11.00115.122.0009.204411241012.000013.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00

Total Geral 570.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02- PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

40.02.05.00104.122.0004.101311001001.000113.1.90.11.00 -

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

42.02.05.00104.122.0004.101411001001.000113.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.600,00

56.02.05.00104.122.0004.204911001001.000113.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.400,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

166.02.07.00112.365.0025.207311011001.110214.4.90.52.00 -

Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

181.02.07.00112.365.0057.206711471018.130114.4.90.61.00 -

Aquisição de Imóveis 50.000,00

182.02.07.00112.365.0091.207311011001.110213.3.90.30.00 -

Material de Consumo 20.900,00

192.02.07.00112.366.0096.210011011001.110113.3.90.30.00 -

Material de Consumo 26.100,00

208.02.07.00112.367.0025.203711011001.110113.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

238.02.10.00104.122.0072.207611001001.000113.3.90.36.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

255.02.11.00115.122.0009.204411241012.040314.4.90.51.00 -

Obras e Instalações 400.000,00

Total Geral 570.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 30/07/2021

Abraão David Neto

Prefeito

DECRETO, Nº 4734 / de 03/08/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NILÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal Nº. 006623/2021 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

40.06.01.00108.244.0063.231011001001.040413.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.702,00

55.06.01.00108.244.0066.208711291017.040413.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.750,00

Total Geral 24.452,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

38.06.01.00108.244.0062.232811421012.040314.4.90.51.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.702,00

55.06.01.00108.244.0066.208711291017.040413.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.750,00

Total Geral 24.452,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

38.06.01.00108.244.0062.232811421012.040314.4.90.51.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.702,00

55.06.01.00108.244.0066.208711291017.040413.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.750,00

Total Geral 24.452,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS

38.06.01.00108.244.0062.232811421012.040314.4.90.51.00 -

da Mulher Empreendedora", a ser comemorado anualmente, no mês de março, na semana do dia 08.

Parágrafo único. A semana a que se refere o Caput deve ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nilópolis.

Art. 2º. Na semana a que se refere o Caput do Art. 1º, o município promoverá atividades de incentivo ao empreendedorismo e empoderamento feminino.

Parágrafo único. Compreende-se como algumas atividades pertinentes a Semana da Mulher Empreendedora:

I - Feira para exposição e venda de produtos criados e comercializados por mulheres nilopolitanas;

II - Workshops e palestras ministradas por parceiros com temas relacionados ao empreendedorismo e empoderamento feminino;

III - Conscientização da importância da formalização do negócio/empreendimento e assistência na abertura do Microempreendedor Individual (MEI);

IV - Palestras sobre inovação e a utilização da internet em práticas comerciais;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 04 de agosto de 2021.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01/SEMSEG/2021

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado através da Portaria Nº 06 de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal Nº 13.022/2014, que reza a respeito da regulamentação do Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil.

Resolve:

Art. 1º - Fica criado o Programa Anual de Instrução Profissional em Segurança Pública (PAIPS), tal programa tem como objetivo dotar e aprimorar a capacidade cognitiva e operacional do efetivo da Guarda Civil Municipal - (GCM), de acordo com a Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Parágrafo Único - Este programa visa cumprir o que determina o Decreto Federal Nº 5.123/2004 em seu art. 42 e em seu § 3º, que diz que os profissionais das Guardas Municipais, deverão ser submetidos há estágio de qualificação profissional de no mínimo de 80 horas aula ao ano.

Art. 2º - Fica estabelecido para a realização do PAIPS, o período letivo de março de 2021 à novembro de 2021, com carga horária de 176 horas aulas.

Art. 3º - Os instrutores serão servidores da área de Segurança Pública da esfera Federal, Estadual e Municipal, através de parcerias institucionais firmadas entre a Secretaria Municipal de Segurança e as demais forças de segurança, estas parcerias poderão também ser feitas com os órgãos da própria municipalidade.

Parágrafo Único: As parcerias institucionais contidas no art. 3º, desta Portaria, ocorrerão sem ônus para o Município.

Art. 4º - As instruções técnicas profissionais do PAIPS serão realizadas uma ou duas vezes ao mês, preferencialmente no horário de 08h às 17h, podendo ter instruções noturnas e fora de nosso Município, podendo serem acrescentados conteúdos complementares relacionados há segurança pública, tais como:

- Palestras;
- Dinâmica de grupo, teoria e prática;
- Seminários, congressos e outros a critério da Coordenação do PAIPS.

Art. 5º - Para efeito de ato administrativo, fica nomeado para Coordenar o Programa Anual de Instrução Profissional em Segurança Pública (PAIPS), o Inspetor da GCM Celso Theodoro de Oliveira Filho - Mat. 10.038, o qual ficará a cargo de montar a equipe multidisciplinar.

Art. 6º - O conteúdo programático será ministrado em tempos de 50 minutos de aula, com intervalos de 10 minutos, distribuídos de acordo com o quadro de carga horária e disciplinas a serem aplicadas, na malha curricular abaixo:

I - QUADRO DE DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA A SEREM APLICADAS:

MALHA CURRICULAR			
DISCIPLINAS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Direito Penal, Constitucional e Administrativo.	24h/a	---	24h/a
Policamento Comunitário	16h/a	---	16h/a
Legislação e Procedimentos Op. De Trânsito	22h/a	2h/a	24h/a
Tecnologias Não Letais	08h/a	08h/a	16h/a
Lei de Crimes de Abuso de Autoridades N.13.869/19	08h/a	---	08h/a
Lei Maria da Penha N.11.340/06	08h/a	---	08h/a
Técnicas e Procedimentos Operacionais	02h/a	38h/a	40h/a
Atendimento Pré - Hospitalar	06h/a	10h/a	16h/a
Uso Diferenciado da Força	02h/a	08h/a	10h/a
Preservação de Local de Crime	04h/a	06h/a	10h/a

PROFESSORES DE 1ª a 4ª série/2º GRUPO Ano 1988 Turma FP3- FORMAÇÃO DIO: Débora Macedo Braga Ano de 1999 da E.M Profª José D'Alessandro Rejan torna sem efeito a publicação de Débora de Enfermagem Ano de 1999 Turma 30 maio de 2000 folha 2(municipalidade).

PORTARIA SEMED Nº 04 DE 06 DE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLIS, usando das atribuições que lhe confere e nos termos artigo 16, Título V e do artigo ração CME Nº 43/2019;

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO O ENC VIDADES DA ESCOLA:

JARDIM ESCOLA PETELECLOI, 137, Nova Cidade/Nilópolis/RJ aut Portaria SEMED nº 22 de 14 DE DEZEMBRO de 2019.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor Nilópolis, 06 DE AGOSTO

DEBORA CARLO

SECRETÁRIA DE EDU

Matrícula nº 11.4

PORTARIA Nº 35 DE 02 DE AG

O Presidente do Fundo Municipal usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.520, de 193 da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar da data de com base no Decreto nº. 2.918, de 25 de cada no dia 10 de fevereiro de 2006 e Art. pelo período máximo de 01 (um) ano, os procedimentos administrativos relativo serviços comuns, a serem realizados sol GAO PRESENCIAL, ELETRÔNICO E SI DE PREÇOS, os servidores abaixo rel Portaria nº 22 de 27 de janeiro de 2021.

Procedimento:

RAFAEL EUCLIDES DA S matrícula nº. 25.175

Integrantes da Equipe de Apoio:

MARILIA DA SILVA LOPES - M:

THAINÁ ALVES DA SILVA - mat:

ANA CRISTINA CARDOSO DA F

LUCAS LATINIADÃO - matrícula

ONILDA JOANA FELIX FARIAS

Da presente resolução, será dado ci

Egrégio Tribunal de Contas do Estado do

Fundo Municipal de Saúde, 02 de

KIRAZ CONSTANTINEI

Presidente do Fundo Municij

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE LICIT/

EXTRATO DE INSTRUMENTO

CONTRATO Nº. 07/FMS/21

PROCESSO: Nº. 1.109/FMS/21.

LOCADOR: SÃO JORGE GESTÃO DE IM

OBJETO: Locação do imóvel à Rua João

Centro - Nilópolis/RJ, para atender a Secre

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatro

EMPENHO DE DESPESA: Nº 303/FMS/2

PRazo DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e qui

01/08/23.

FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso X da Lei

KIRAZ CONSTANTINEI

Presidente do Fundo Municij

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE LICIT/

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.

PROCESSO: Nº. 1.109/FMS/21.

LOCADOR: SÃO JORGE GESTÃO DE IM

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL À RU.

E 1532 - CENTRO - NILÓPOLIS/RJ, PARA

RIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil

VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatre

EMPENHO DE DESPESA: Nº. 303/FMS/2